



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA
Rua José Higino, nº. 416 - Prédio 28 - Tijuca - Rio de Janeiro RJ - CEP 20510-412
E-mail atendimento@batistas.com - Tel.: (21) 2157-5557

FORMULÁRIO DE INGRESSO DE IGREJA

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA			
Nome Completo <u>IGREJA BATISTA MEMORIAL DE PALESTINA</u>			
Endereço <u>RUA RUI BARBOSA 407</u>			
Bairro <u>CENTRO</u>	CEP	Cidade <u>PALESTINA</u>	UF <u>PA</u>
CNPJ <u>11197171000179</u>	Telefone <u>99981571850</u>	Celular	
E-mail	Home page		
Convenção Estadual Regional <u>CONVENÇÃO BATISTA DO TOCANTINS</u>			

ORGANIZAÇÃO			
Data da Organização <u>26/06/1982</u>	Concílio Organizado c/ nº <u>44</u> membros	Nº Membros Fundadores <u>44</u>	
Organizada pela Igreja <u>PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO TOCANTINS</u>		Nº Membros Atualmente <u>55</u>	
Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/Regional e Convenção Batista Brasileira na Assembleia Geral da Igreja - Data <u>26/06/1982</u>			
Já ingressou na Convenção Estadual/Regional? ☐ Sim ☒ Não		Caso Negativo, indicar a razão. <u>ANDAMENTO</u>	

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA			
Nome do Pastor <u>CARLO ALBERTO LEITAO</u>			
Endereço <u>RUA DOM JOAO VI 837</u>			
Bairro <u>CENTRO</u>	CEP	Cidade <u>ARAGUATINS</u>	UF <u>TO</u>
CPF <u>2473286353</u>	Identidade <u>0307815720069</u>	Emissão <u>20/06/2006</u>	Órgão Emissor <u>SSP</u>
E-mail <u>carlo.leitao03@outlook.com</u>	Telefone	Celular <u>99981571850</u>	
Presidente <u>CARLO ALBERTO LEITAO</u>	Vice-presidente <u>JOSE MARIA DO NASCIMENTO</u>		
1º Secretário <u>MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO</u>	2º Secretário <u>MAVIRA BRENDA DA SILVA</u>		
1º Tesoureiro <u>MARIA ALVES PEREIRA</u>	2º Tesoureiro <u>MARINELMA DE JESUS A.</u>		
A Igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo com: % e ofertas denominacionais.			
Possui templo próprio? ☒ Sim ☐ Não	Possui pastoral casa ☒ Sim ☐ Não		
Caso não haja disponibilidade de chegada de correspondências à Igreja, favor indicar um endereço para correspondências.			

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO	
Declaramos que a Igreja aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete a cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo e outras ofertas denominacionais e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceizem os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.	
<u>Maria da Conceição Sampaio</u> Assinatura do Secretário da Igreja	<u>PALESTINA DO PARA 06.01.2024</u> Assinatura do Presidente da Igreja

Documentação a ser anexada:
1. ESTATUTO DA IGREJA (Registrado)
2. ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA E INGRESSO NA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA E ESTATUTAL/REGIONAL (Registrada)
3. CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ DA IGREJA
OBS.: Preencher em 3 vias (1ª CBB, 2ª Convenção Estadual e 3ª Arquivo da Igreja)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.197.171/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2006
NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA MEMORIAL EM PALESTINA DO PARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA MEMORIAL EM PALESTINA DO PARA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 68.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALESTINA DO PARA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 3322-1536	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2024** às **08:53:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata de organização em Igreja, da Congregação Batista em Palestina, Município de São João do Araguaia, PA, promoção da Primeira Igreja Batista em Araguaia, GO, aos vinte e seis dias (26) de junho de hum mil novecentos e oitenta e dois (1.982), em seu templo, sito à Rua Ruy Barbosa s/n, às vinte horas (20hs.) pontualmente, o Pr. Luiz Pereira da Cruz, Pastor visitante da Congregação, inicia os trabalhos devocionais com a Congregação entoando o hino quinze (15) do Cantor Cristão, lendo o Salmo quarenta e seis (46) e orando-se juntamente com a irmã Eunice da Cunha Xavier. As Igrejas presentes foram a Assembléia organizadora, as quais pelos seus membros são: Igreja mãe e organizadora 11; Primeira Igreja Batista em Araguaia 02; Primeira Igreja Batista do Estreito 01; Primeira Igreja Batista do Itinga 01; Igreja Batista de Ananás 01; Igreja Batista em São Domingos do Araguaia 12; Igreja Batista de Wanderlândia 01; há dois membros da Igreja Batista Novo Horizonte em Marabá, PA, um da Igreja Memorial Batista de Brasília, DF, e um da Igreja Batista de Rio Bonito, RJ. Presentes as missionárias Eronita da Silva Cruz e Gedília Feliciano Silva, Miria Fér e Izabel Pereira Alves. Também a missionária Eunice da Cunha Xavier. Igrejas visitantes: Assembléia de Deus Local e de São Domingos.

Além de numerosa multidão dentro e fora do Templo já insuficiente para contê-la. É aprovada a organização do Concílio. Presidente Pr. José Lacerda da Silva; Secretário Pr. Raimundo Gomes de Barros; Examinador Pr. Osmar Joaquim Pereira; Oração de organização Pr. Arondo Rodrigues da Silva; Entrega da Bíblia Pr. Luiz Pereira da Cruz; Leitura do Pacto Pr. Raimundo Gomes de Barros; Orador da ocasião Pr. José Valamatos de Jesus Moço. O secretário da Igreja lê os nomes dos membros demissionários, trinta e oito (38) e dos seis (6) novos irmãos imersos na tarde deste dia para integração na Nova Igreja, bem assim a carta-autorização para se organizarem em Igreja após expressarem publicamente que assim se faça. O número dos membros fundadores é de quarenta e quatro (44). Vota-se a organização por recomendação do Concílio depois da inquirição devida, feita pelo examinador geral que interrogou sobre as seguintes questões: 1) Por que desejam se organizar em Igreja Batista; 2) Que é uma Igreja Batista; 3) Qual a finalidade de uma Igreja; 4) Onde está a autoridade de uma Igreja; 5) Quem é a pessoa central da Igreja; 6) Como é governada, dito, como é governada a Igreja; 7) Quais os oficiais de uma Igreja Batista; 8) Quais as suas ordenanças; 9) Qual o livro ou código com que se rege a Igreja; 10) Que acham do Ecumenismo; 11) Que acham e entendem do Plano Cooperativo;

gente, — para a Cruz de Cristo; 1) olhand
de baixo para cima e não de cima para ba
2) Horizontal e rotativamente; 2. Visão diver
gente — Observando como características e
sas colunas; 1) A segurança; 2) A fé — Hebre
13:1, 3) O amor — I Cor. 13; 4) A coluna da Esp
rança. Impossível uma visão Mundial da Ig
reja sem essas características, verhou o ori
dor. Ilustrou-as com várias experiências
concluiu a todos a uma tomada de posi
convidando os não crentes a aceitarem a Cr
como Salvador pessoal. Atenderam ao apelo
tre pessoas vindo à frente. Cantou-se hi
270 do Cantor Cristão. Ora o Pr. Valamatos
solu-se o Concílio. O Pr. Luiz Pereira dá c
ão a que sejam conhecidos os batizados do
Dá oportunidade às Igrejas presentes para
saudações à novel Igreja, na pessoa de se
representantes. Fazem-no a Primeira Ig
Batista em Araguaina, Pr. José Valama
de Jesus Moço; Primeira Igreja Batista em
guatins, Missionária Eunice da Cunha X
Primeira Igreja Batista do Estreito, Pr. Jo
hacerda da Silva; I Cor. 15:58; Igreja Ba
de Ananás, Pr. Raimundo Gomes de Barros;
15:7; Primeira Igreja Batista do Itinga, Pr
rondo Rodrigues da Silva; que saída tam
como presidente da ABEMT; Pr. Osmar Jo
Pereira, Secretário Executivo do campo
em nome da Junta Executiva da Conve
+ L... Pr. Luiz Pereira

divisa da referida Igreja para 1.982 em tje-
sios 610 e enfatiza o "Slogan" dos batistas
do Brasil, "Só Jesus Cristo Salva", agradece
às Igrejas presentes e às visitantes e igual-
mente ao quarteto "Mensageiros" das Igrejas
de Marabá e Novo Horizonte, que abrilhan-
taram a reunião com vários números
musicais em excelente harmonia. São vin-
te e duas horas e vinte minutos (22,20hs).
Encerram-se os trabalhos com oração a Deus.
Para os devidos fins, eu secretário que a
tudo assisti, lavrei, dato e assino a pre-
sente ata, que servirá de histórico documen-
tário da organização de mais uma agência
do Reino de Deus no campo Batista do Tocan-
tins (a quarta) no ano do Centenário dos
Batistas no Brasil. Palestina, PA, 26 de junho
de 1.982. Pr. Raimundo Gomes de Barros - Secre-
tário.

Ata nº 01 da Primeira Igreja Batista de Palesti-
na, PA, realizada aos vinte e seis (26) dias de
junho de hum mil novecentos e oitenta e dois
(1.982). Na referida data, após ser declarada
organizada em Igreja a Congregação Batista
de Palestina, entra em recesso o concílio e o
Pr. Luiz Pereira da Cruz declara aberta a ses-
são para que a Nova Igreja escolha seu nome,
sua primeira diretoria, seu pastor, associação a
que deseja pertencer e convenções a se filiar.
Por unanimidade votos ficou decidido que sejam
conservados a mesma diretoria e o mesmo pas-
tor, que seja adotado o nome de Primeira Igreja
Batista de Palestina, que pertença à Associação

Batista de Expansão Missionária do Tocantins (ABEMT) e seja filiada às Convenções Batista do Tocantins (C.B.T) e Convenção Batista Brasileira (C.B.B). Eu secretário, lavro e assino a presente ata que para efeito de histórico fica lançada no livro de atas da Igreja. Pres. Pr. Luiz Inês da Silva
Sec.

Ata regular nº 02 da Primeira Igreja Batista de Palestina, PA, realizada aos quatro (4) dias de julho de um mil novecentos e oitenta e dois (1982). Na referida data, reuniu-se em sessão a Primeira Igreja Batista de Palestina em seu Templo, após a Escola Bíblica Dominical. Depois da devocional que constou do hino 137 C.C., a leitura do Salmo 23 e uma oração a Deus, o Pastor declarou aberta a sessão convidando a 2ª Secretária para ocupar sua posição junto à mesa. Apresentada a agenda da ordem do dia, foi aprovada sem modificação, após o que ouviu-se a leitura da ata anterior sendo aprovada sem emenda. Havendo lugar para apresentação do balancete da Tesouraria, ouviu-se o seguinte: Entradas Cr\$ 20.362,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros); dígitos, 20.900,00 (vinte mil e novecentos cruzeiros); Saídas Cr\$ 20.362,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros), deixando em caixa um saldo de Cr\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito cruzeiros) sendo
H. com observação. Fazendo-se

**ESTATUTO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM PALESTINA
PALESTINA DO PARÁ - PARÁ**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Igreja Batista Memorial em Palestina, organizada no dia 08 de Setembro de 2005, doravante neste estatuto, designada Igreja, é uma organização civil, de natureza religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rui Barbosa nº 407, Bairro Centro, município de Palestina do Pará, estado do Pará, podendo manter congregações, pontos de pregação ou missões em qualquer outra parte do território nacional.

Art. 2º. A igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática, adota os princípios da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e toma suas decisões de forma democrática e autônoma, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Art. 3º. A igreja tem as seguintes finalidades:

- I- reunir-se regularmente para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do evangelho de Jesus Cristo.
- II- estudar a Bíblia Sagrada, visando o doutrinamento e a edificação espiritual dos seus membros.
- III- cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã.
- IV- promover, pelos meios adequados, a causa da ação social cristã e da educação.
- V- cooperar com a Convenção Batista do Pará, com a Convenção Batista Brasileira e com as igrejas filiadas a essas convenções na realização de seus fins.
- VI- promover o estabelecimento do reino de Deus no mundo.

Parágrafo Único - para consecução de suas finalidades, a igreja poderá criar instituições a ela vinculadas com personalidade jurídica própria

**CAPITULO II
DOS MEMBROS DA IGREJA**

ADMISSÃO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

Art. 4º. A igreja é constituída de pessoas de ambos os sexos, que professam a sua fé em Jesus Cristo como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas e a disciplina adotadas pela igreja, sem distinção de nacionalidade, raça, cor ou posição social.

Art. 5º. São considerados membros da igreja as pessoas recebidas por decisão da assembleia geral, da forma com



✓ batismo dos candidatos previamente aprovados em pública profissão de fé.

✓ II – transferência por carta de outras igrejas da mesma fé e ordem.

✓ III – reconciliação devidamente solicitada de pessoas afastadas do rol de membros desta igreja, ou comprovadamente afastadas de outras igrejas batistas;

✓ IV – aclamação precedida de testemunho público e compromisso.

✓ Parágrafo Único- casos especiais não constantes deste artigo serão decididos pela igreja em assembleia geral.

Art. 6º. Perderá a condição de membro da igreja aquele que for desligado, por decisão da assembleia geral nas seguintes hipóteses:

✓ I- ter solicitado o desligamento ou haver falecido;

✓ II- ter se transferido para outra igreja;

✓ III- ter se ausentado dos cultos e deixado de participar das atividades eclesiais, por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela igreja e pela obra que realiza;

X IV- estar defendendo e professando doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira;

✓ V- ter infringido os princípios éticos morais e da boa conduta defendidos pela igreja, com fundamento na Bíblia Sagrada.

✓ Parágrafo Único- sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser concedido aquele que deixar de ser membro da igreja.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

✓ Art. 7º. São direitos dos membros:

✓ I – participar de todas as atividades da igreja, cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;

✓ II – receber assistência espiritual;

✓ III- participar da assembleia geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;

✓ IV- votar e ser votado para cargos ou funções, observada a maioria civil, quando se tratar de eleição da Diretoria Administrativa da Igreja.

✓ Parágrafo Único- A qualidade de membro da igreja é intransferível, sob qualquer alegação.

✓ Art. 8º São deveres dos membros:



✓ I manter uma conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada.

✓ II exercitar os dons e talentos de que são dotados

III contribuir com dizimos e ofertas, para que a igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão.

✓ IV exercer com zelo e dedicação os cargos ou funções para os quais forem eleitos.

V observar o presente estatuto e decisões dos órgãos administrativos e eclesiásticos nele previstos, zelando por seu cumprimento.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.9º. A Assembleia Geral, constituída pelos membros da igreja, é o seu poder soberano, e suas decisões serão tomadas por voto da maioria dos membros presentes, salvo as exceções previstas neste estatuto.

Art.10. A igreja reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária em dia e hora previamente conhecidos no seu calendário de atividades e, quando necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo presidente, ou por seu substituto legal ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos membros.

Parágrafo Único- a assembleia geral será realizada com a maioria absoluta dos membros da igreja em primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

Art.11. Os assuntos de especial relevância serão decididos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no domingo, convocada e aprovada em culto no domingo anterior, constando a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 1º. Considerar-se-ão assuntos de especial relevância, para efeito deste artigo:

I- eleição e destituição do pastor e demais ministros da igreja.

II- eleição e destituição dos membros da diretoria;

III- eleição e destituição de diáconos;

IV- aquisição, venda, alienação ou oneração de bens imóveis;

V- modificação da estrutura ou construção do templo sede da igreja.

VI - reforma estatutária;

VII- transferência da sede da igreja;

VIII- mudança do nome da igreja.

IX- dissolução da igreja;



§ 2º. O quorum para a assembleia de que trata o § 1º é de 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da igreja, em primeira convocação, e de 20% (vinte por cento) dos membros em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, observando-se os mesmos prazos estabelecidos no "caput" para as convocações seguintes.

§ 3º. As decisões da assembleia de que trata o § 1º serão tomadas com o mínimo favorável de 2/3 (dois terços) dos votantes.

CAPITULO V

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 12. A diretoria administrativa da igreja será composta de: Presidente, Primeiro Vice-presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro.

§ 1º. Os cargos da diretoria administrativa e do conselho fiscal serão exercidos por quaisquer membros da igreja civilmente capazes, eleitos anualmente pela assembleia geral, exceção feita ao cargo de Presidente, que será exercido pelo pastor titular, por tempo indeterminado.

§ 2º. Nenhum membro da diretoria administrativa receberá remuneração pelas atividades administrativas exercidas.

§ 3º. O pastor titular e os componentes do ministério auxiliar poderão receber sustento da igreja pelas funções pastorais e ministeriais, sem vínculo empregativo.

Art. 13. Compete ao presidente:

I - dirigir e superintender os trabalhos da igreja podendo participar de qualquer reunião como membro ex officio

II - representar a igreja, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente

III - convocar a assembleia geral e presidi-la

IV - assinar com o secretário, as atas da assembleia geral.

V - assinar pessoalmente ou mediante procuração, juntamente com o primeiro tesoureiro, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos.

VI - cumprir e fazer cumprir o estatuto.

Art. 14. Compete aos vice-presidentes, na ordem de eleição, substituir o presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 15. Compete ao primeiro secretário lavrar e assinar as atas da assembleia geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela diretoria administrativa da igreja

Art. 16. Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário, nos seus impedimentos e ausências.



Art. 17. Compete ao primeiro tesoureiro:

- I- assinar juntamente com o presidente, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- II- receber e escriturar as contribuições financeiras destinadas à igreja;
- III- efetuar os pagamentos autorizados pela igreja;
- IV- prestar relatórios financeiros à assembleia geral.

Art. 18. Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

CAPITULO VI DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 19. A igreja tem como oficiais pastores e diáconos, eleitos conforme este estatuto e o manual eclesiástico cujos deveres se acham delineados na Bíblia Sagrada.

§ 1º. A igreja terá um pastor titular que exercerá seu ministério por tempo indeterminado enquanto bem servir à igreja, devendo estar devidamente inscrito na Ordem dos Pastores Batistas do Brasil.

§ 2º. O pastor titular poderá ser auxiliado por outros ministros, a critério da Assembleia Geral.

Art. 20. A igreja terá um conselho administrativo, composto pela diretoria administrativa, ministros auxiliares, corpo de diáconos, líderes de ministérios, de organizações internas e de comissões permanentes, além de outros líderes definidos pela assembleia geral.

§ 1º. A direção do conselho administrativo será exercida pela diretoria administrativa.

§ 2º. As atribuições do conselho administrativo serão determinadas em assembleia geral.

CAPITULO VII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21. A receita da igreja destinada à sua manutenção é constituída por dízimos e ofertas, entregues por ato de fé, não podendo ser reivindicados, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Parágrafo Único- O exercício fiscal encerrar-se-á anualmente em 31 de Dezembro.

Art. 22. O patrimônio da igreja é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos à título oneroso ou gratuito.



§1º. A igreja poderá receber, por decisão da assembleia geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios, os quais deverão ser aplicados exclusivamente, na consecução de seus objetivos.

§2º. A igreja só responde com seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização da assembleia geral ou decorrentes de lei.

§3º. A diretoria e os membros individualmente não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da igreja, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como a igreja não responde por qualquer obrigação de seus membros.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. A igreja elegerá anualmente, em assembleia geral, um conselho fiscal constituído de cinco (5) membros, com as seguintes atribuições:

- I - examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e o balanço anual;
- II - acompanhar a evolução financeira e contábil;
- III - recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPITULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 24. A igreja só poderá ser dissolvida pela assembleia geral quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.

§1º. A dissolução da igreja só poderá acontecer, nos termos deste estatuto, por decisão favorável de dois terços (2/3) dos seus membros, em duas assembleias extraordinárias, realizadas com intervalo de trinta (30) dias, devendo a convocação ser efetuada por edital.

§2º. No caso de dissolução, o patrimônio da igreja passará à Convenção Batista do Pará ou, em sua falta, à Convenção Batista Brasileira.

CAPITULO X

DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS

Art. 25. Ocorrendo divergências entre os membros da igreja, por motivo de ordem doutrinária, o julgamento de litígio será feito por um concílio arbitral, constituído na forma prevista pela convenção Batista do Pará ou, se tal não houver, por sete (7) pastores indicados por essa Convenção.

§1º. O concílio arbitral definirá os prazos para oitiva dos grupos divergentes, o local de reuniões e as provas necessárias à decisão.

§2º. As decisões do concílio arbitral são irrecuráveis em seu campo de decisão e aplicação, entrando em vigor imediatamente.



§3º. O grupo que se opuser ao processo estabelecido será considerado vencido ficando sujeito às sanções previstas neste estatuto e na lei.

Art.26. Enquanto não forem sanadas as divergências doutrinárias, os grupos não poderão deliberar sobre os seguintes assuntos:

I -alienação, venda, permuta ou qualquer ônus do patrimônio da igreja;

II -desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na igreja;

III -reforma do estatuto ou qualquer outro documento normativo;

IV -mudança da sede;

VI -alteração do nome da igreja.

Art.27. O uso do nome e do patrimônio ficará com o grupo, mesmo minoritário, que permanecer fiel às doutrinas batistas, consubstanciadas na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, e terá as seguintes prerrogativas:

I - permanecer na posse e domínio do templo e demais bens neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas.

II - eleger outra diretoria administrativa, inclusive um novo pastor, se as circunstâncias o exigirem;

III - exercer os direitos e prerrogativas previstas neste estatuto e na lei.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28. As regras parlamentares adotadas pela igreja são as mesmas observadas pela Convenção Batista do Pará, com as devidas adaptações.

Art.29. A igreja adotará um manual eclesiástico ou regimento, para regulamentar as normas estatutárias e a organização eclesiástica.

Art.30. A igreja não concederá avais ou fianças e nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art.31. Este estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, em cuja convocação conste reforma do estatuto, sendo que o presente artigo, bem como os artigos 2º, 3º, 25, e seus parágrafos, 26 e 27 e seus respectivos incisos, só poderão ser alterados, derogados ou revogados, mediante homologação da Convenção Batista do Pará, através de seu órgão representativo e, na sua falta, pelo Conselho Geral da Convenção Batista Brasileira.

Art.32. Este estatuto entrará em vigor após aprovação em assembleia geral e registro legal, revogando-se as disposições em contrário.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.197.171/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA MEMORIAL EM PALESTINA DO PARA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA BATISTA MEMORIAL EM PALESTINA DO PARA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALESTINA DO PARA	UF PA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (94) 3322-1536
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2024 às 08:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1